



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

STEMAC
GRUPOS GERADORES



STEMAC
GRUPOS GERADORES

STEMAC
GRUPOS GERADORES



INDEX

<u>I. Introdução</u>	6
<u>II. Carta de Apresentação</u>	7
<u>III. Diretrizes Gerais</u>	8
<u>IV. Ambiente de Trabalho</u>	10
a) Utilização e Preservação de Bens	10
b) Segurança e Saúde no Trabalho	11
c) Responsabilidade Social	11
d) Responsabilidade Ambiental	11
e) Atividades e Manifestações	12
f) Comercialização de Produtos	12
g) Local de Fumo	12
h) Álcool, Drogas e Porte de Armas	12
<u>V. Respeito e Crescimento Profissional</u>	13
a) Respeito aos Funcionários e Parceiros	13
b) Igualdade de Oportunidade	13
c) Assédio e Abuso de Poder	14
d) Trabalho Infantil	14
<u>VI. Informações Confidenciais e Privilegiadas</u>	15
a) Confidencialidade da Informação	15
b) Uso de Informação Privilegiada	15
c) Publicação de Dados	16
<u>VII. Conflito de Interesse</u>	17
a) Conflito Pessoal	17
b) Outra Ocupação	17
c) Parentesco	17
d) Presente, Entretenimento, Suborno	18
<u>VIII. Relacionamento</u>	19
a) Relação com Clientes	19
b) Relação com Fornecedores	19
c) Relação com Concorrentes	20
d) Relação com a Comunidade e Sociedade	20
e) Relação com o Poder Público	20
f) Relação com Acionistas e Investidores	21
g) Relação com Mídias	21
<u>IX. Canais de Contato e Comitê de Conduta</u>	22
a) Canais de Contato	22
b) Comitê de Conduta	22
<u>X. Penalidades e Aceite do Código</u>	23
a) Penalidades	23
b) Aceite do Código de Ética e Conduta	23

I. Introdução

Este Código de Ética e Conduta está baseado nos princípios e valores seguidos pela STEMAC S/A Participações (STEMAC Energia S/A e STEMAC S/A Grupo Geradores) - doravante denominados STEMAC - e foi desenvolvido com o apoio da Ernst & Young Terco, com a finalidade de orientar as práticas apropriadas a serem seguidas pelos seus colaboradores.

O documento possui validade para todos os colaboradores, terceiros e parceiros da STEMAC em atividades executadas nas dependências da matriz e filiais. Tal validade é também estendida a ocasiões de representações da empresa, visitas a clientes e fornecedores, bem como em situações de prestação de serviços.

A legislação vigente sustenta as orientações de ética e conduta propostas neste documento. Entretanto, o cumprimento dele não exime o colaborador de atender às leis e regulamentações existentes, assim como às normas e procedimentos da STEMAC.

II. Carta de Apresentação

Desde cedo, na casa de nossos pais, a ética sempre foi uma das bases de nossa formação. A conduta correta e o senso de que justiça é atribuir a cada um o que lhe é devido são valores que aprendemos na juventude e fazemos questão de cultivar em nossa Empresa. Por isso e pelo comprometimento de nossos colaboradores, nesses mais de 60 anos de existência, a STEMAC construiu uma história de integridade e honra.

Dessa forma, neste momento em que buscamos expandir ainda mais nosso alcance no mercado, faz-se necessário um balizador. Este Código vem para engrandecer a seriedade com que tratamos os negócios e as relações de nosso trabalho. Nele estão registrados os princípios que, acreditamos, irão reforçar nosso compromisso com a ética em todas as instâncias.

Leia-o atentamente. Este documento se aplica a cada colaborador e serve como guia para se conhecer a conduta que é esperada de nós. Ele nos ajuda a atuar com responsabilidade, reforça questões jurídicas relevantes e foca em condutas éticas indispensáveis para que a Empresa caminhe rumo ao futuro. Sempre com os mesmos valores que nos trouxeram até aqui. Portanto, é imprescindível que todas as nossas atitudes estejam de acordo com o conteúdo deste Código.

Temos certeza de que somente respeitando elevados princípios de conduta seremos capazes de promover o desenvolvimento da STEMAC para a consolidação de uma trajetória de sucesso, baseada no respeito a todos os públicos: colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades.



Valdo Marques da Silva Jr.
Vice-Presidente Executivo



João Luiz Buneder
Presidente Executivo

III. Diretrizes Gerais

As ações da Empresa e de seus colaboradores devem refletir a cultura corporativa. A STEMAC preza pela qualidade em seus produtos e serviços oferecidos e tem seu foco voltado para atender e superar as expectativas do cliente. Essa cultura está expressa por meio da Missão, Visão e dos Valores relacionados a seguir:

MISSÃO

Oferecer soluções em energia, com grupos geradores movidos pelos mais diversos combustíveis. Atuar com responsabilidade socioambiental, promovendo o crescimento e a realização profissional, financeira e pessoal de cada colaborador, garantindo retorno adequado aos acionistas.

VISÃO

Retomar liderança do mercado brasileiro mantendo o histórico em tradição e inovação em grupos geradores de energia. Expandir os pontos de atendimento de modo a tornar-se referência mundial no fornecimento de soluções energéticas até o ano de 2025.

VALORES

Respeito ao cliente: garantir produtos e serviços eficientes, com tecnologia de ponta e que atendam à real necessidade do cliente.

Respeito aos colaboradores: oferecer o melhor ambiente de trabalho, proporcionando crescimento pessoal e profissional, gerando orgulho e satisfação aos que fazem parte do nosso quadro de colaboradores.

Parceiros: fortalecer as relações com nossos clientes, fornecedores e colaboradores, propiciando o crescimento e perpetuação do negócio.

Eficácia: buscar constantemente o aprimoramento tecnológico dos nossos produtos, serviços e processos, por meio de treinamentos, pesquisas, alianças e estratégias.

Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade: _____ manter índices de elevada rentabilidade no negócio, sem prejuízo da ética nas relações com todos os públicos. Gerar emprego e renda, mantendo e criando novos projetos de inclusão social, respeitando o meio ambiente e assegurando sua integridade às gerações futuras.

IV. Ambiente de Trabalho

A STEMAC promove um ambiente de trabalho para que seus colaboradores possam realizar suas atividades profissionais com zelo ao espaço e ao convívio. Com esse intuito, a Empresa estabelece as seguintes orientações:

a) Utilização e Preservação de Bens

A conservação e bom uso dos equipamentos é responsabilidade de todos. Cabe a cada um monitorar e preservar os recursos de propriedade da Empresa, sob sua guarda e uso.

Os colaboradores devem zelar pelos equipamentos do seu espaço de trabalho – mesa, cadeira, computador, telefone, entre outros, assim como os de uso coletivo – impressoras, equipamento de ponto, entre outros – e dependências da Empresa – banheiros, salas de reuniões, maquinário de produção, veículos, entre outros.

Os equipamentos e instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao exercício das atividades profissionais e não devem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas, definidas ou previamente autorizadas. Os veículos de propriedade da STEMAC devem ser utilizados por colaboradores da Empresa durante e para o exercício de suas funções, sendo vedado o empréstimo a pessoas fora do quadro funcional da Empresa. Essa restrição não se aplica aos profissionais que possuem o veículo em tempo integral cedido pela Empresa.

A STEMAC subentende que todos os colaboradores usuários de veículos da Empresa são conhecedores das legislações de trânsito em vigor e de suas implicações civis, penais e morais. Sendo assim, é esperada pela Empresa uma conduta defensiva no trânsito, de modo a sempre preservar a segurança individual e coletiva.

A utilização de serviços fornecidos pela Empresa, como internet e telefone, é recomendada para o uso profissional.

b) Segurança e Saúde no Trabalho

É responsabilidade de todos os colaboradores a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Os colaboradores da Empresa devem zelar pela sua segurança e saúde, bem como de seus colegas de trabalho, durante a execução de suas atividades.

Deve ser compromisso de cada um a busca pela prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, bem como o relato para chefia imediata ou canais competentes em situações inseguras e de acidentes.

c) Responsabilidade Social

A STEMAC entende e assume seu papel social dentro da comunidade. A Empresa promove projetos e campanhas sociais dentro e fora das suas dependências, assim como valoriza seus colaboradores que compartilham o espírito de inclusão e justiça social e incentiva a adesão em programas, internos ou não, voltados para este propósito.

d) Responsabilidade Ambiental

A Empresa possui o compromisso de respeitar o meio ambiente em que interage e incentiva que todos os seus colaboradores cumpram as políticas e procedimentos referentes ao tema.

Acima disso, convida seus colaboradores a reconhecerem e adotarem posturas voltadas à responsabilidade ambiental. Respeitar e preservar o meio ambiente, bem como estimular fornecedores, parceiros e prestadores de serviços a fazerem o mesmo, são objetivos importantes para atingir um desenvolvimento sustentável.

e) Atividades e Manifestações

A STEMAC respeita o direito do colaborador de participar de atividades políticas, associativas, de cunho religioso e outras não relacionadas ao trabalho, sem fazer juízo de valor, repressão ou discriminação. Também se entende o caráter pessoal dos colaboradores em participar ou não dessas associações.

No entanto, são proibidos quaisquer tipos de manifestações associativas, tanto individualmente quanto coletivamente, dentro das dependências da STEMAC, salvo por autorização prévia da Empresa.

f) Comercialização de Produtos

É vedada aos colaboradores a comercialização (oferta, compra ou venda) de produtos de qualquer natureza nas dependências da Empresa, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente de trabalho.

g) Local de Fumo

O consumo do cigarro e outros tipos de tabacos é proibido nas dependências da Empresa, exceto em áreas permitidas e identificadas pela STEMAC para esse fim.

h) Álcool, Drogas e Porte de Armas

É proibido vender ou portar bebidas alcoólicas, drogas e qualquer espécie de arma dentro das dependências da Empresa, no interior dos veículos pertencentes à STEMAC e em situações de representação da Empresa, como visitas a clientes e fornecedores. O transporte de bebidas alcoólicas é permitido apenas mediante autorização prévia da diretoria. Todos os colaboradores devem comparecer e permanecer no trabalho em estado de normalidade, livres da influência de bebida alcoólica ou drogas.

O porte de armas é autorizado a profissionais habilitados, no exercício de atividades que garantam a segurança da Empresa e de seus colaboradores.

V. Respeito e Crescimento Profissional

A STEMAC promove um ambiente onde seus profissionais estabeleçam relações com respeito e igualdade.

a) Respeito aos Funcionários e Parceiros

A diversidade nas relações de trabalho é essencial para conquistar um ambiente produtivo e atingir os objetivos da Empresa.

Os colaboradores devem respeitar as diferenças existentes e as opiniões de cada um. Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, raça, cor, nacionalidade, situação econômica, orientação sexual, deficiência, idade, estado civil ou por qualquer outra natureza.

b) Igualdade de Oportunidade

A STEMAC preza pelo desenvolvimento profissional de seus colaboradores e por um ambiente com igualdade de oportunidades, a fim de manter pessoas preparadas, eficientes e talentosas no exercício de suas funções.

Nos processos de recrutamento, seleção, promoção, demissão, transferência e treinamento são considerados os seguintes critérios relacionados ao desempenho profissional:

- competências técnicas;
- competências comportamentais;
- experiência;
- formação e qualificações.

As tomadas de decisão não são baseadas em quaisquer atributos discriminatórios já citados anteriormente, sendo considerado somente o desempenho profissional.

c) Assédio e Abuso de Poder

É proibido qualquer tipo de assédio entre os colaboradores da STEMAC, seja ele sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza.

Situações caracterizadas por humilhar, desrespeitar, constranger, obter vantagem ou violar a dignidade de uma pessoa são consideradas assédio.

Também não é admitido o uso de cargo ou função hierárquica superior para criar qualquer abuso de poder, constrangimento ou ganho pessoal ao seu subordinado.

d) Trabalho Infantil

A STEMAC não tolera e tampouco exerce o trabalho infantil ou escravo, assim como não deve se relacionar com fornecedores, prestadores de serviços, clientes e parceiros de negócio que tenham essa prática.

VI. Informações Confi denciais e Privilegiadas

As informações internas, de seus parceiros e fornecedores possuem grande valor para a STEMAC. Neste contexto, com objetivo de resguardar a Empresa, as informações devem ser protegidas por todos os colaboradores de modo a garantir sua confi dencialidade e seu sigilo.

a) Confi dencialidade da Informação

Todos os arquivos e informações referentes ao negócio e às atividades profi ssionais da STEMAC são considerados de propriedade da Empresa.

O colaborador é responsável por tratar as informações da Empresa com zelo e de forma confi dencial, protegendo-as de acessos indevidos, especialmente de terceiros que não possuam contrato de serviço ou contrato de confi dencialidade da informação.

b) Uso de Informação Privilegiada

É proibida a utilização de informações privilegiadas da Empresa a seu favor, seja para ganho profi ssional, pessoal ou financeiro.

Informação privilegiada é toda informação sobre o negócio da STEMAC de conhecimento do colaborador, devido ao seu cargo ou responsabilidade, que não foi divulgada publicamente.

O colaborador deve manter sigilo ao manusear dados da Empresa, impedindo sua divulgação para terceiros e para colaboradores que não possuam propósito profi ssional para o acesso.

c) Publicação de Dados

Informações técnicas, comerciais e financeiras da STEMAC e de seus parceiros não podem ser divulgadas sem a prévia e devida aprovação, mesmo ao final da relação empregatícia. O sigilo de informações confidenciais sobre a Empresa e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado. Apenas dados que foram publicados ou com a devida autorização prévia por representante legal podem ser utilizados para a publicação de artigos, trabalhos acadêmicos, palestras, seminários ou qualquer outro evento público.

VII. Conflito de Interesse

As relações, atividades e tomadas de decisão dos colaboradores da STEMAC devem ser estritamente profissionais e excluídas de qualquer conflito de interesse que prejudique a Empresa.

a) Conflito Pessoal

O conflito de interesse surge quando há interferência de interesses pessoais em situações que possam influenciar as decisões profissionais da Empresa ou em relação a clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.

A STEMAC indica que as relações pessoais e profissionais, assim como a execução de atividades de seus colaboradores, não sejam influenciadas por conflitos de interesse.

É vedado ao colaborador o direito de utilizar o nome da Empresa, seu cargo, posição ou qualquer outra influência para obter benefícios ou vantagens pessoais, inclusive a familiares ou pessoas relacionadas.

b) Outra Ocupação

É vedado ao colaborador a realização de atividades externas, como prestar serviços técnicos, consultoria ou ocupar cargo que esteja relacionado com a atividade-fim da STEMAC.

Caso o colaborador possua outra ocupação profissional, deverá informar à área de Recursos Humanos, assim como não deve repassar informações da Empresa e não permitir que essa atividade influencie sua produtividade.

c) Parentesco

A STEMAC orienta que toda relação no ambiente de trabalho seja estritamente profissional entre todos os colaboradores, independentemente do cargo ocupado dentro da Empresa e do grau de parentesco.

d) Presente, Entretenimento, Suborno

A STEMAC orienta seu colaborador a não solicitar, aceitar ou oferecer benefícios – presentes, vantagens e favores – que possam proporcionar um tratamento favorável, diferenciado ou afete de alguma forma o processo de decisão da Empresa. Qualquer benefício ofertado ou recebido durante uma relação profissional precisa ser informado ao cargo hierárquico superior, que deverá analisar o caso.

É permitido o aceite ou oferta de brindes comerciais – ex.: caneta, chaveiro, caderno, entre outros – com o valor limite de até 100,00 reais. Exceções somente serão permitidas mediante autorização do Conselho de Administração.

Em hipótese alguma o colaborador deve solicitar, aceitar ou oferecer valor em espécie (dinheiro) como benefício.

A oferta de benefício em troca de vantagem pode se caracterizar como uma ação de suborno, atitude não tolerada pela Empresa.

VIII. Relacionamento

Segue o comportamento esperado dos colaboradores no relacionamento com o ambiente externo: sejam clientes, fornecedores, concorrentes, comunidade, acionistas e investidores, poder público ou mídia.

a) Relação com Clientes

O colaborador deve sempre buscar excelência na prestação de serviços, tendo disciplina e pontualidade nos compromissos, assim como conquistar a confiança do cliente por meio do respeito na relação comercial.

b) Relação com Fornecedores

O colaborador deve tratar seus fornecedores e parceiros com ética e respeito. Assim como, buscar a qualidade dos produtos e serviços, associada ao equilíbrio nos custos.

A STEMAC preza por uma relação imparcial, justa e transparente entre seus colaboradores e seus parceiros.

Crítérios profissionais claros e justos devem ser avaliados para contratação e manutenção de fornecedores. Dentre eles estão questões relacionadas ao desempenho do fornecedor, qualidade nos serviços, preço, condições de pagamento, prazo de entrega, garantias e diferenciais competitivos, entre outros.

Eventuais vínculos pessoais entre colaboradores e terceiros em relações comerciais devem ser comunicados ao nível hierárquico superior.

A Empresa preza pelo respeito e cumprimento dos acordos firmados entre as partes e pela confidencialidade das informações de negociação e condições comerciais estabelecidas.

c) Relação com Concorrentes

A STEMAC respeita seus concorrentes e busca a preferência dos consumidores por meio de uma gestão interna eficiente e da oferta dos melhores produtos e serviços.

Não é admissível a obtenção de informações - planos confidenciais, segredos de negócios, divulgação de informações, espionagem econômica e industrial - referentes aos concorrentes por meios ilegais.

O colaborador não deve adotar nenhuma atitude que possa prejudicar a imagem de seus concorrentes ou seus produtos e serviços.

É vetada a discussão com concorrentes sobre estratégias de negócio, políticas de preço, termos contratuais ou qualquer outra informação confidencial.

d) Relação com a Comunidade e Sociedade

A STEMAC tem o compromisso de auxiliar no desenvolvimento das comunidades nas quais atua e o desejo de manter um relacionamento permanente com a sociedade por meio da interação e do respeito mútuo.

A Empresa promove ações sociais e ambientais orientadas para as necessidades da comunidade e estimula seus colaboradores a participarem de tais projetos, sejam eles patrocinados ou não pela STEMAC.

e) Relação com o Poder Público

A STEMAC atua no mercado respeitando e cumprindo as legislações vigentes, assim como orienta seus colaboradores a fazerem o mesmo.

Cabe a cada colaborador ter uma relação respeitosa e imparcial com autoridades e membros do governo. Não é permitida nenhuma ação para obter um favorecimento, agilidade ou influência em atos ou decisões do poder público. Qualquer forma de pressão ou solicitação consideradas fora de contexto por parte de agentes públicos devem ser refutadas e imediatamente comunicadas ao gestor responsável.

f) Relação com Acionistas e Investidores

O relacionamento com os acionistas e investidores está baseado na comunicação precisa e transparente de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e avaliar o desempenho da Empresa.

Os colaboradores devem gerar e manter os registros e informações da Empresa de forma consistente e de acordo com as legislações existentes.

Todos os colaboradores devem proteger os interesses dos acionistas e investidores. Deve ser assegurado o sigilo das informações que possam interferir na negociação de ações ou influenciar os movimentos de mercado, assim como decisões de investimento.

g) Relação com Mídias

O relacionamento entre os meios de comunicação e a STEMAC é transparente e cordial, de forma a assegurar uma imagem sólida e coerente com os valores da Empresa.

Somente o presidente e o vice-presidente da STEMAC, assim como colaboradores previamente autorizados, podem se manifestar por meio da mídia em nome da Empresa.

A STEMAC respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores, porém indica a não utilização de quaisquer meios de comunicação para manifestações que possam prejudicar a imagem da Empresa.

Não é permitido que colaboradores utilizem a marca da Empresa em qualquer relato, comentário ou opinião pessoal em redes sociais ou outros meios de comunicação.

Da mesma forma, é vetada a divulgação de fotografias ou imagens registradas em ambientes da STEMAC, sejam eles internos ou externos.

É vedado o acesso de mídias sociais durante o expediente de trabalho. A Empresa indica também que seu uso fora do horário de trabalho seja de tal forma que não prejudique a imagem da STEMAC e a relação que possui com seus fornecedores e parceiros.

IX. Canais de Contato e Comitê de Conduta

A STEMAC disponibiliza contatos para que seus colaboradores possam utilizá-los em caso de dúvidas, sugestões e notificações.

a) Canais de Contato

É importante que todos os colaboradores compreendam o Código de Ética e Conduta e se comprometam a cumpri-lo integralmente. Eventuais dúvidas decorrentes da interpretação deste Código de Ética e Conduta, sugestões de melhorias ou ainda em caso de relato de violação, a STEMAC sugere que o primeiro contato seja realizado junto ao seu gestor imediato.

No caso de algum constrangimento ou desconforto, o contato pode ser feito diretamente com a área de Recursos Humanos ou com o serviço de Ouvidoria, disponível para sugestões e denúncias. Os contatos podem ser realizados de forma anônima, por meio do telefone gratuito ou via plataforma web.

Todos os relatos e as suas informações são preservadas e analisadas de forma imparcial.

b) Comitê de Conduta

O Comitê de Conduta da STEMAC é constituído por colaboradores definidos pela Empresa.

O grupo é responsável por tratar os casos a ele endereçados, verificar a validade do questionamento levantado, garantir a uniformidade dos critérios na resolução de casos. Também é atribuição do Comitê manter este documento atualizado conforme as diretrizes da Empresa e a legislação vigente.

X. Penalidades e Aceite do Código

A STEMAC prevê penalidades para o descumprimento desse Código de Ética e Conduta.

a) Penalidades

O colaborador que agir em não conformidade com alguma seção do Código de Ética e Conduta está sujeito a ações administrativas e legais.

b) Aceite do Código de Ética e Conduta

Todos os colaboradores devem ler e compreender o Código de Ética e Conduta, bem como assinar a declaração de aceite que consta em anexo ao documento.

A aceitação do Código de Ética e Conduta expressa o comprometimento do colaborador ao cumprimento e aplicação das condições descritas no documento.



Versão online em: www.stemac.com